ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO E OBJETO

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) têm por finalidade identificar e estudar a(s) solução(ões) aplicável(eis), por meio da documentação e reunião de elementos técnicos, mercadológicos, econômicos e ambientais necessários e suficientes para permitir a escolha de solução adequada para **CONTRATAÇÃO DA BANDA "GIBÃO DE COURO" POR INTERMÉDIO DA EMPRESA M&M ENTRETENIMENTOS CONSTRUÇÃO E TRANSPORTES LTDA, INSCRITA NO CNPJ N° 10.491.831/0001-67, DETENTORA LEGAL DA MARCA, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW NOS FESTEJOS JUNINOS NO SÃO JOÃO DE 2024, NO DIA 22 DE JUNHO DE 2024, NO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO – BAHIA,** possibilitando ainda, na hipótese de conclusão pela viabilidade da solução escolhida, fundamentar a elaboração do respectivo PROJETO BÁSICO, à luz do disposto no art. 6º, inc. XX da Lei nº 14.133/2021.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA

O lazer é tutelado como direito constitucional, encartado entre os direitos sociais no artigo 6° da Constituição da República. Na forma do artigo 217, parágrafo 3°, da Carta Magna "o poder público incentivará o lazer como forma de promoção social". Nessa perspectiva, ao Estado, como indutor de políticas públicas, incumbe uma obrigação de promoção social do lazer.

O lazer também desempenha um relevante papel em determinados setores da economia, mormente nas atividades relacionadas ao turismo e na chamada indústria cultural. No âmbito da sociedade capitalista, é forçoso concluir que as classes mais afluentes têm mais opções para desfrutar das possibilidades de lazer. Dentro dessa perspectiva, o Estado vem protagonizar relevante papel na promoção de políticas públicas voltadas ao lazer, principalmente com vistas a preencher as necessidades de recreação e de entretenimento das camadas desfavorecidas da sociedade. A União, os Estados, o Distrito Federal e os municípios têm obrigações em relação ao incentivo dos valores artísticos, como consta nas prescrições contidas nos artigos 23, incisos III e IV e 216 da Constituição Federal de 1988, sendo a cultura e o lazer um direito social tutelado constitucionalmente.

O **ARRAIÁ DO CAPITÃO** visa movimentar Capim Grosso e região levando alegria, diversão, entretenimento e riqueza cultural, proporcionando lazer à população. A execução do festejo é uma celebração vibrante das tradições juninas, honrando São João Batista. É um momento em que a comunidade se reúne para celebrar a cultura local, com danças, músicas e comidas típicas, mantendo viva a chama da tradição junina.

Considerando a importância de um evento voltado para os munícipes, é inegável que este representa um momento único. Este evento, uma comemoração ao São João, é mais do que uma festa: é uma tradição municipal e regional que se perpetua ao longo dos anos.

A importância cultural e histórica deste evento é imensurável, principalmente para a juventude do município. É através dessas celebrações que as novas gerações têm a oportunidade de vivenciar e perpetuar as tradições de sua comunidade, fortalecendo assim a identidade cultural local.

Além disso, a realização deste evento é crucial para o incremento de receitas decorrentes da atividade turística. A festa atrai visitantes de diversas regiões, movimentando a economia local e promovendo o município como um destino turístico cultural.

Portanto, a festa de São João é mais do que uma simples celebração. É um evento que valoriza a cultura local, promove a integração da comunidade, impulsiona a economia e, acima de tudo, perpetua uma tradição que é característica do Nordeste.

A banda **GIBÃO DE COURO** atua no cenário musical desde abril de 2012 mesclando forró e vaquejada, tendo como vocalista o cantor Leandro Romano. Como uma banda nativa de nossa cidade traz consigo não apenas o talento musical, mas também um profundo entendimento e conexão com a nossa comunidade e tradições locais. Sua presença no **ARRAIÁ DO CAPITÃO** não apenas enriquecerá o evento, mas também servirá como uma representação autêntica de nossa identidade cultural.

Nesse contexto, torna-se fundamental a contratação de artistas/bandas para o Arraiá do Capitão. Sendo este um evento anual de relevância cultural e social em Capim Grosso-Ba, celebrando as tradições juninas, a cultura local e a alegria do povo. Busca-se enriquecer a experiência dos participantes com uma oferta cultural diversificada, onde a presença de performances artísticas e apresentações musicais típicas dos festejos juninos contribuirá para criar um ambiente envolvente e inspirador, proporcionando momentos memoráveis aos visitantes e fortalecendo os laços entre a comunidade local e os artistas.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O Plano de Contratação Anual, ainda será regulamentado e, iniciada a sua elaboração, conforme, atendimento à legislação, a futura realização da contratação/despesa, constará no Plano de Contratações Anual, tendo em vista que se trata de uma despesa anual, sendo esta, realizada todos os anos.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para que o objeto da contratação seja atendido, é necessário o atendimento de alguns requisitos mínimos necessários, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução.
As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado nas legislações vigentes.
Os critérios de qualificação econômica a serem atendidos pelo prestador serão os previstos na legislação vigente.
Os critérios de qualificação técnica consistem em aferir conhecimentos e habilidades, teóricas e práticas, para a execução do serviço, a serem atendidos pelo prestador serão:

a) Documento que justifique a inviabilidade da competição, devendo anexar *releases*, cartazes, recortes de matérias jornalísticas e da crítica especializada que indiquem tratar-se da banda consagrado pela opinião pública local, regional ou nacional;

b) Documento, registrado em cartório, que demonstre a exclusividade da representação por empresário da banda a ser contratado, com prazo de exclusividade, que não se restrinja aos dias e localidades correspondentes à apresentação da banda, sendo que, deverá comprovar a não eventualidade ou precariedade da relação entre a banda e o seu representante, quando couber;

c) Apresentação pelo empresário exclusivo/empresa/banda de no mínimo, 03 notas fiscais de apresentações recentes, com valores aproximados, iguais ou superiores, visando a comprovação de valor de mercado, bem como, registro, junto ao INPI do artista/banda, neste caso, conforme o caso.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

No caso em tela, será contratada **01 (uma)** apresentação da banda **"GIBÃO DE COURO"**, conforme proposta apresentada.

ITEM	Cód. CATSER	ESPECIFICAÇÃO/DESCRIÇÃO	QUANT.	DURAÇÃO	VALOR TOTAL
1	12610	REALIZAÇÃO DE SHOW DA BANDA GIBÃO DE COURO NO ARRAIÁ DO CAPITÃO DE CAPIM GROSSO.	01 APRESENTAÇÃO	100 MINUTOS	**R$ 50.000,00**

De acordo com a programação, a apresentação da banda ocorrerá em praça pública no município de Capim Grosso, no dia 22 de junho de 2024 às 00:30h. A apresentação terá duração de 100 (cem) minutos, da seguinte forma:

APRESENTAÇÃO	INÍCIO	TÉRMINO
DIA 22/06/2024	00:30 madrugada do dia 23/06/2024	02:10 madrugada do dia 23/06/2024

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado se configura como um passo fundamental nesse processo, uma vez que possibilita a análise detalhada e criteriosa do cenário de fornecedores, serviços e produtos disponíveis no mercado. Entretanto, nesta etapa, o § 4º do Art. 23 e os Arts. 72 e 74 da Lei nº14.133/2021, oferecem subsídios para a comprovação da inviabilidade de competição, mostrando que o objeto a ser contratado, possui características singulares que o torna único para atender a necessidade do órgão contratante.

Na composição do valor estimado, fora levado em consideração, a consagração pela crítica especializada e opinião pública, bem como prestígio da banda na região, sendo que, o **contratado**, deverá comprovar que este valor estimado é compatível, com valores de apresentações já realizadas em outros eventos do mesmo porte ou de maior envergadura.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para a apresentação é de **R$50.000,00 (cinquenta mil reais)**, considerando os valores apresentados na proposta e shows/eventos demonstrados em notas fiscais.

Ressaltando que, no valor apresentado já está incluso: alimentação, transporte (aéreo e/ou terrestre), hospedagem, cachê dos músicos, taxas e impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A descrição da solução abrange a contratação da banda **GIBÃO DE COURO** para o **ARRAIÁ DO CAPITÃO 2024.** A escolha deste grupo musical é acertada, dada a sua popularidade no cenário musical regional.

a) **Experiência e qualidade musical**: A banda Gibão de Couro é conhecida por sua experiência e habilidades musicais. Com um repertório diversificado e animado, eles têm se destacado em apresentações ao vivo, proporcionando entretenimento de qualidade aos espectadores, especialmente em eventos juninos.

b) **Reconhecimento regional:** A banda Gibão de Couro possui um sólido reconhecimento e uma base de fãs estabelecida na região. Sua presença no Arraiá do Capitão atrairá um grande número de pessoas que desejam desfrutar de sua música contagiante e envolvente.

c) **Atração para o público:** A banda Gibão de Couro é conhecido por animar o público durante suas apresentações. Isso estimula a participação ativa das pessoas e garante uma experiência memorável para todos os presentes.

d) **Afinidade com o tema do evento:** A banda Gibão de Couro é uma banda que se conecta com o público e com as raízes culturais brasileiras. Seu repertório, com influências do forró e vaquejada se alinha perfeitamente a eventos festivos e celebrações. No Arraiá do Capitão, sua presença será um ponto alto, trazendo alegria, dança e memórias inesquecíveis para todos os presentes.

A descrição da solução como um todo, abrange a contratação da banda "**GIBÃO DE COURO**", para a prestação de serviços artísticos, de forma a satisfazer a continuidade de uma tradição cultural local. Dessa forma, a solução encontrada que abrange todos esses aspectos foi a **contratação direta**, sendo esta, inexigível de licitação, conforme o Art. 74, inc II da Lei nº14.133 de abril de 2021, bem como o Decreto Municipal nº 038/2023.

O art. 72, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21, determina a instrução dos processos de contratação direta com Projeto Básico que subsidie a contratação, de modo que a Administração possa desta obter a maior eficiência e vantagem. A infringência do disposto neste artigo, poderá implicar a nulidade dos atos ou contratos realizados e a responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Em razão das características do objeto, haja vista que, se trata de um único serviço e indivisível, portanto, NÃO SE APLICA o parcelamento.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação do show da banda "**GIBÃO DE COURO**" para o Arraiá do Capitão de Capim Grosso aumentará significativamente o número de público. Com a presença, espera-se atrair um público maior

em comparação a anos anteriores, a contratação da banda traz um importante diferencial para o evento. Isso ajudará a consolidar a imagem do evento como um dos principais destinos para entretenimento e diversão na região, fortalecendo sua identidade e atraindo a atenção de outros públicos, aumento da visibilidade e captação de turistas.

A contratação do show irá gerar impactos econômicos positivos para a cidade. Alguns dos resultados esperados são:

a) Geração de receita local: O evento atrairá um público maior, incluindo turistas de outras cidades e regiões. Isso resultará em um aumento nas despesas com hospedagem, alimentação, transporte e outros serviços, beneficiando diretamente os estabelecimentos comerciais locais, como hotéis, restaurantes, bares, supermercados e lojas.

b) Criação de empregos temporários: A realização do show exigirá a contratação de equipe de produção, segurança, limpeza, entre outros profissionais, o que contribuirá para a geração de empregos temporários na cidade, beneficiando a economia local.

c) Aumento na arrecadação de impostos: Com o aumento nas atividades econômicas relacionadas ao evento, a cidade poderá arrecadar mais impostos, como o Imposto sobre Serviços (ISS) e o Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), o que poderá fortalecer as finanças municipais e possibilitar investimentos em infraestrutura e serviços públicos.

Em resumo, a contratação do show da banda **"GIBÃO DE COURO"** tem o potencial de impulsionar a economia local, gerando receita, estimulando o comércio, criando empregos temporários e aumentando a arrecadação de impostos.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Ademais, pela característica do objeto aqui tratado, a capacitação de servidores públicos é fundamental para a fiscalização e gestão contratual do serviço de **apresentação artística**, assim como em qualquer área de contratações públicas. Isso garante que os funcionários tenham o conhecimento e as habilidades necessárias para entender os processos de aquisição, avaliar contratos, garantir a qualidade dos serviços prestados e evitar irregularidades.

Nota: O instrumento contratual, para a sua elaboração, seguirá as exigências e cláusulas necessárias, conforme, o que estabelecer a Lei Federal nº 14.133/21 e demais decretos municipais, pertinentes.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

No que concerne contratações correlatas e interdependentes, irão ocorrer outras contratações de artistas para este mesmo evento, conforme, porte e consagração de cada um, tendo e vista o período e tamanho do evento. Além disso, para garantir o sucesso do evento, serão utilizadas as contratações de infraestrutura, hospedagens, refeições e transportes que o município já possui. Essas medidas visam

não apenas aprimorar a logística do evento, mas também valorizar os recursos locais e fortalecer a economia da região.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

A CONTRATADA deverá atender, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental previstos na Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021.

A realização do **ARRAIÁ DO CAPITÃO** pode gerar alguns impactos ambientais, sendo importante tomar medidas para minimizá-los. Alguns dos impactos potenciais incluem:

- Geração de resíduos sólidos: Eventos de grande porte, como o **ARRAIÁ DO CAPITÃO,** podem gerar uma quantidade significativa de resíduos, como embalagens de alimentos e bebidas, copos descartáveis, papel e plástico. É fundamental implementar estratégias de coleta seletiva e disponibilizar lixeiras adequadas para facilitar a separação e reciclagem dos resíduos.
- Consumo de recursos naturais: A realização do evento requer o uso de recursos naturais, como água e energia elétrica. É importante adotar práticas sustentáveis, como a utilização de sistemas de iluminação eficientes, fontes de energia renovável e a conscientização sobre o uso responsável da água.
- Emissões de gases de efeito estufa: O transporte de equipamentos, artistas e público para o evento pode resultar em emissões de gases de efeito estufa, contribuindo para as mudanças climáticas. Uma abordagem para minimizar esse impacto é incentivar o uso de transportes coletivos, promover a carona solidária e compensar as emissões de carbono do evento por meio de projetos de reflorestamento ou investimentos em energias renováveis.
- Ruído e perturbação sonora: Eventos musicais, como shows, podem gerar altos níveis de ruído, o que pode afetar o bem-estar da fauna local e também das comunidades próximas ao local do evento. É importante monitorar e controlar os níveis de ruído, respeitando os limites estabelecidos por leis e regulamentações locais, a fim de minimizar os impactos negativos.

Para mitigar esses impactos ambientais, é essencial adotar medidas sustentáveis durante a organização do evento, promovendo a conscientização ambiental entre os participantes, incentivando a redução, reutilização e reciclagem de resíduos, utilizando fontes de energia limpa e adotando práticas de conservação dos recursos naturais. Além disso, a avaliação e o monitoramento dos impactos ambientais devem ser realizados antes, durante e após o evento, a fim de identificar oportunidades de melhoria e promover a sustentabilidade na realização do Arraiá do Capitão 2024.

- Os banheiros químicos serão manuseados adequadamente. Os resíduos dos banheiros químicos serão descartados corretamente, sem contaminar o solo e a água subterrânea.

- A organização do evento irá adotar práticas ambientalmente responsáveis que busquem minimizar os impactos ambientais. Isso pode incluir medidas como o uso de geradores mais eficientes e limpos, a coleta e descarte adequado dos resíduos dos banheiros químicos e a separação correta dos materiais recicláveis.

Nota: Vale lembrar que a promoção do desenvolvimento nacional sustentável é um dos princípios expressos das licitações públicas, conforme previsto no Art. 5º da Lei 14.133/2021.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que a presente contratação é **viável** e fundamental para este município. A solução proposta é tecnicamente possível de ser implementada, e está dentro do orçamento disponível e adequada à necessidade identificada na demanda da contratação.

Capim Grosso – BA, 20 de maio de 2024.

Luciene Rosa Dos Santos
Diretora de Cultura
Responsável pela elaboração do ETP